



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2026 AO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1.400; PROJETO DE LEI Nº 001/2026, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ementa: Dispõe acerca do incentivo financeiro viável por desempenho, IFA e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, propõe a presente **Emenda Supressiva nº 01/2026** ao **PROJETO DE LEI Nº 001/2026**.

Art. 1º Suprimem-se os incisos I e II do **Art. 4º** e renumera os demais incisos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho, exceto nos casos de:

- I- Afastamento com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- II- Exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo;
- III- Não alcance de diretrizes de produção mínima e metas determinadas pelas legislações vigentes.”

Art. 2º Suprimem-se os § 3º e § 4º do **Art. 3º**.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Sertânia, 15 de janeiro de 2026.

André Luiz da Silva Dôdô Chaves

Alexandre de Lima Laet

Antônio Henrique Ferreira dos Santos

Enilton Sousa Cristovão Filho

Dorgival Rodrigues dos Santos

José Damião da Silva

José Etelvino Lins de Albuquerque Junior

José Rielson Macário dos Santos

José Mário Leal Vilela

Luiz Abel de Albuquerque Arruda

Washington Passos Silva